



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POLO DE INOVAÇÃO VITÓRIA

Av. Anísio Fernandes Coelho, 1260 - Jardim da Penha - 29060-670 - Vitória - ES
27 3083-4550

EDITAL Nº 02/2022 – POLO-VIT-IFES de 22 de julho de 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS - PROJETO REFRA22

O Polo de Inovação Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo possui funcionamento autorizado pela Portaria do MEC nº. 819, de 13 de agosto de 2015, e está regulamentado pela Portaria da SETEC nº. 37, de 29 de outubro de 2015, no que se refere à administração, pesquisa, ao desenvolvimento e inovação, à formação profissional para os setores de base tecnológica, e está inserido na estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, por meio da Resolução CS nº 1/2017. O Diretor Geral do Polo de Inovação Vitória, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na equipe do Projeto REFRA22, realizado Convênio 01/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Polo de Inovação Vitória – <https://polo.ifes.edu.br/editais-polo>.

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES ou com qualquer parceiro do projeto.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em

qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 7 meses, com possibilidade de prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Bolsistas	Áreas de atuação e atividades no Projeto
Realização de testes de Dessulfuração de Ferro Gusa na Temperatura de 1400 C	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar os testes, preparar amostras para análises químicas, - Utilização dos Softwares Fact-Sage e Thermo-Calc para análise das condições de equilíbrio - Utilização dos Softwares Fact-Sage e Thermo-Calc para análise das propriedades das misturas

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
<p>Estudante A e B Tipo de bolsa PEQ-D</p> <p>Realização de testes de Dessulfuração de Ferro Gusa na Temperatura de 1400 C</p>	2 PQ-D	12	48	<p>-Graduado curso superior</p> <p>-Experiencia Laboratorial na realização de testes de Dessulfuração de Ferro Gusa na Temperatura de 1400 C</p> <p>- Conhecimento para a Utilização dos Softwares Fact-Sage e Thermo-Calc para análise das condições de equilíbrio.</p>
<p>Estudante C e D Tipo de Bolsa PEQ-F</p> <p>Realização de testes de Dessulfuração de Ferro Gusa na Temperatura de 1400 C</p>	2 PQ-F	16	64	<p>-Experiencia Laboratorial na realização de testes de Dessulfuração de Ferro Gusa na Temperatura de 1400 C.</p> <p>- Conhecimento para a Utilização dos Softwares Fact-Sage e Thermo-Calc para análise das propriedades das misturas</p> <p>- Conhecimento para a Utilização dos Softwares</p>

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
				Fact-Sage e Thermo-Calc para análise das propriedades das misturas .

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. Atribuições Comuns

3.1.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.1.2. Gerar relatórios periódicos das macroentregas conforme solicitação do projeto.

3.1.3. Prestar suporte durante todas as etapas descritas nas macroentregas.

3.1.4. Acompanhar e executar as etapas descritas no projeto supracitado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://polo.ifes.edu.br/editais-polo> (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Apresentar os documentos que devem compor o e-mail de inscrição que deve ser enviado para jroberto@ifes.edu.br seguindo o modelo apresentado no Anexo I.

4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item Anexo I.

4.2.1. O e-mail de inscrição deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Estudante A	PEQ -D	1440,00
Estudante B	PEQ-D	1440,00
Estudante C	PEQ-F	960,00
Estudante D	PEQ-F	960,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise de Currículo;

6.1.2. Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para o perfil, pré qualificados na etapa. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horários que serão informados através do e-mail de contato informado na inscrição.

6.2. Os períodos da análise de currículos e entrevistas encontram-se no item 9.

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1 e 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação na entrevista.

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, será considerado a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II.

7.3. Os candidatos que não cumprirem nenhuma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentada, devendo-se para isso, utilizar o formulário próprio (ANEXO IV). O formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail jroberto@ifes.edu.br.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (etapa Análise da Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site do Polo de Inovação Vitória – <https://polo.ifes.edu.br/editais-polo>.

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	25/07 a 31/07/22
Análise da Documentação	01/08/22
Resultado Parcial	02/08/22
Envio de recursos relativos à análise de documentação	03/08/22
Análise de Recursos	04/08/22
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	05/08/22
Período de realização das entrevistas	08 a 09/08/22
Resultado Final	10/08/22

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <https://polo.ifes.edu.br/editais-polo>.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto e pela direção do Polo de Inovação Vitória.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor Geral do Polo de Inovação Vitória

Portaria nº 1.668 de 13/10/2021 – Publicada no D.O.U. em 14/10/2021

ANEXO I – MODELO DO EMAIL DE INSCRIÇÃO

ASSUNTO:

INSCRIÇÃO EDITAL 02/2022 - Código da VAGA: (informe o código de vaga)

CORPO DO E-MAIL:

Cargo: (do item 2.1)

Nome:

Endereço (com CEP):

Telefone:

Email:

ANEXOS (todos no formato PDF):

- Cópia simples do RG e CPF.
- Anexo VI.
- Anexo III (para servidores do Ifes).
- Currículo Lattes.
- Documentação comprobatória (Ordenada conforme Currículo Lattes).

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE CURRÍCULO) *

Eixo	Discriminação	Pontuação/ Unidade	Limite de Pontos
1-Formação Acadêmica e complementar	Cursos de curta duração em termodinâmica computacional	2	4
2- Experiência profissional e acadêmica (Últimos 5 anos)	Experiência Profissional/Estágio na área de atuação	2 pontos a cada 6 meses	12
	Participação em projetos de pesquisa como coordenador, pesquisador principal ou estudante na área tecnológica	2 pontos por projeto	10
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) e Qualis na área (engenharia II)	Pontuação: A1=10; A2= 9; B1=7; B2=5 B3=3; B4=2	14
Entrevista	Entrevista: Será avaliado os conhecimentos técnicos e científicos do candidato no tema do projeto	60	60
TOTAL GERAL			100
*Para o ano de 2022 somente serão consideradas produções técnico-científicas até a data de abertura para inscrição ao Edital. *Cada item será pontuado até o limite de pontos estabelecido no Anexo II			

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a)
do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
residente à _____,
_____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, Projeto REFRA22 assumo o
compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de
_____, não comprometer minha carga horária de
trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha
atuação junto ao Projeto REFRA22.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso
acima resultará em minha exclusão do Projeto REFRA22 e na inabilitação nos
próximos processos deste Projeto.

_____(ES), ____ de _____ de 201__

Assinatura do candidato

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no Projeto REFRA22. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 201__

Chefe Imediato

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do Projeto REFRA22

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 201__

Assinatura